



**RESOLUÇÃO Nº 003/2020**

**Altera data das eleições para o biênio 2021/2022.**

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

**CONSIDERANDO** o estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS - Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 107/2020, que, em razão da pandemia do coronavírus (Covid-19), adiou as eleições municipais de outubro de 2020, para os dias 15 e 29 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Inciso III, do § 1º, da Cláusula Décima do Contrato de Consórcio Público;

**CONSIDERANDO** a exiguidade de tempo em realizar as eleições no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterada, em caráter eventual, a data das eleições para a diretoria do Consórcio Público Rio Guandu, para o biênio 2021/2022, até 1ª (primeira) quinzena de dezembro de 2020.

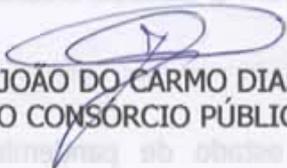


# CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Baixo Guandu - Brejetuba - Conceição do Castelo - Itaguaçu - Laranja da Terra

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Afonso Cláudio, 27 de novembro de 2020.

  
JOÃO DO CARMO DIAS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU